



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 5048/2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONVENIAR COM A LIGA FEMININA DE
COMBATE AO CÂNCER DE SÃO VICENTE DO
SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILSON EDO ALVES PARODES, Prefeito Municipal em exercício de
São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono
e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Liga Feminina de Combate ao Câncer –LFCC-SVS, com sede na Rua General João Antonio, n.º 1325, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.176.1001-98, com o objetivo de repassar recursos para sua manutenção.

Art. 2.º - O presente Convênio visa repassar o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, com recurso próprio do Município, de acordo com o convênio a ser firmado com a LIGA, mediante prestação de contas do recurso recebido do Município.

Art. 3.º - As despesas criadas pela presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

10.01 - Secretaria Desenvol. Social

08244001272.176 – Auxílio a Liga Fem. Combate Câncer SVS

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

GILSON EDO ALVES PARODES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

de avisos e publicações em 02/01/2014.livro 35.